

RESOLUÇÃO Nº 02/2015

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em sessão de 14/01/2015, tendo em vista o constante no Processo nº 23078.018511/2014-93, nos termos do Parecer nº 01/2015 da Comissão de Diretrizes do Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE

I – manifestar-se favoravelmente à criação do Curso de **Bacharelado em Design de Produto**, com 40 vagas anuais divididas em dois ingressos semestrais de 20 vagas, a partir do primeiro semestre de 2015, com localização na Rua Sarmiento Leite, 320, sala 506, Porto Alegre-RS, com os seguintes pesos para as provas do Concurso Vestibular: Matemática – 3; Língua Portuguesa e Redação – 3; História – 2; Física – 2; Literatura de Língua Portuguesa – 1; Língua Estrangeira Moderna – 1; Biologia – 1; Química – 1; Geografia – 1 e com os seguintes pesos para as provas do ENEM no Sistema de Seleção Unificado (SISU): Matemática e suas tecnologias – 3; Linguagens, Códigos e suas tecnologias – 2; Ciências Humanas e suas tecnologias – 2; Ciências da Natureza e suas tecnologias – 2; Redação – 1.

II - manifestar-se favoravelmente à criação do Curso de **Bacharelado em Design Visual**, com 40 vagas anuais divididas em dois ingressos semestrais de 20 vagas, a partir do primeiro semestre de 2015, com localização na Rua Sarmiento Leite, 320, sala 506, Porto Alegre-RS, com os seguintes pesos para as provas do Concurso Vestibular: Matemática – 3; Língua Portuguesa e Redação – 3; História – 2; Física – 2; Literatura de Língua Portuguesa – 1; Língua Estrangeira Moderna – 1; Biologia – 1; Química – 1; Geografia – 1; e com os seguintes pesos para as provas do ENEM no Sistema de Seleção Unificado (SISU): Matemática e suas tecnologias – 3; Linguagens, Códigos e suas tecnologias – 2; Ciências Humanas e suas tecnologias – 2; Ciências da Natureza e suas tecnologias – 2; Redação – 1.

III – Facultar aos alunos que estão nas atuais habilitações Design Visual e Design de Produto sua permanência nestas.

Porto Alegre, 14 de janeiro de 2015.

(o original encontra-se assinado)
RUI VICENTE OPPERMANN,
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria.